



DECRETO 4.879 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
PARA O PERÍODO DO CARNAVAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

CONSIDERANDO que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e esta dual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

CONSIDERANDO que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Ficam também excluído do disposto no artigo 1º deste decreto, o setor de licitações, uma vez que existem prazo já em curso, não podendo ser suspensos, para não comprometerem o planejamento nas aquisições e contratações já previamente estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito


VITOR VICENTE GUANANDY

Procurador Geral Municipal


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA

Gestor de Governo